



LEGISLAÇÃO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 6/1988

ANO 1988 · DATA 04/04/1988 · STATUS EM VIGOR

EMENTA DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE INSÍGNIA DE HONRA AO MÉRITO AO SR. IDEVAL GERALDO FREITAS.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 4 DE ABRIL DE 1988

(DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE INSÍGNIA DE HONRA AO MÉRITO AO SR. IDEVAL GERALDO FREITAS.)

A Mesa da Câmara Municipal de Votuporanga, faz publicar o seguinte decreto legislativo:

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA RESOLVE:

APROVAR, nos seus termos o projeto de decreto legislativo nº 05/88, que se refere ao processo nº 247 de 1988, a saber:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, PROMULGO A SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido ao Sr. Ideval Geraldo Freitas, uma insígnia de Honra ao Mérito, pelos relevantes serviços prestados à comunidade votuporanguense.

Parágrafo único. A entrega da referida honraria será feita em sessão solene, que se realizará em data a ser marcada pela Presidência, conforme os termos da Resolução nº 8/79, de 07.05.79.

Art. 2º Este Decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, "Dr. Octávio Viscardi", aos 04 de abril de 1988.

Milton José Lisboa

Presidente

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Votuporanga, aos 04 de abril de 1988.

Waldenir Aparecido Guin

Diretor da Secretaria